

DECRETO Nº 045 DE 25 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a proibição de queima de fogueiras no território do Município de Itiruçu/BA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e intensificação das medidas de prevenção à proliferação da moléstia COVID-19, classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, e objeto de Declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Ministério da Saúde, cuja incidência vem ocorrendo em várias cidades próximas;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs. 019, 020, 021, 025, 026, 028, 032, 035, 039, 041, 043 e 044/2020, que, além de estados de emergência e de calamidade pública, instituíram outras medidas especialmente voltadas ao enfrentamento da citada Pandemia, no âmbito do Município de Itiruçu/BA;

CONSIDERANDO a proximidade do período de celebração de eventos juninos, cuja tradição envolve práticas de queima de fogueiras, que representam risco de aumento de casos de doenças respiratórias, além de acidentes e aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que nas propriedades rurais, em função da distância existente entre estas, tais riscos são reduzidos na realização de eventos com participação exclusiva de seus proprietários e respectivos familiares;

DECRETA:

Art. 1º. Em complementação às medidas, já editadas, de enfrentamento à pandemia COVID-19, fica VEDADA a queima de fogueiras na sede do município, bem como no distrito e povoados, em espaços públicos ou particulares, sendo esta admitida em imóveis rurais, desde que em âmbito familiar e com número reduzido de pessoas.

Art. 2º. Permanecem em vigor as medidas anteriormente introduzidas para enfrentamento da citada pandemia COVID-19, não alteradas por força do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA
EM 25 DE MAIO DE 2020.

LORENNA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MOURA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO